



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Portaria Nº 0338/2020

De 16 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição a servidora Sra. **Sueli Aparecida de Oliveira.**"

Portaria Nº 0339/2020

De 16 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade a servidora Sra. **Marilúcia Aparecida Vilela Ricci.**"

Portaria Nº 0340/2020

De 16 de Março de 2020

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor Sr. **Oswaldo Luiz da Silva.**"

LEI Nº 4.208

De 16 de março de 2020.

"Reajusta os vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Orlandia, bem como as gratificações de transporte e de alimentação."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, a título de reajuste geral anual, um reajuste de 4,31% nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Orlandia.

Parágrafo único. Os valores constantes da tabela de referências vigente, relativa aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara, que constitui a base de cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustados segundo o índice previsto no *caput* deste artigo, arredondando-se para mais as frações de centavos.

Art. 2º. Os valores da gratificação de transporte e da gratificação de alimentação ficam reajustados em 4,31%.

Art. 3º. Os reajustes de que tratam os arts. 1º e 2º serão retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º. A cobertura das despesas com o reajuste previsto nesta lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 16 de março de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

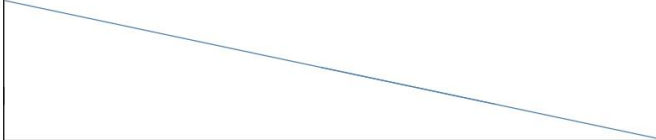
Prefeito Municipal

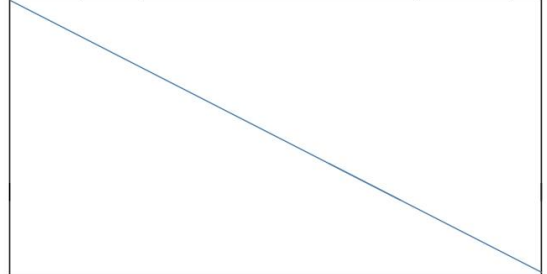
RECEITAS E DESPESAS DA SAUDE

MUNICÍPIO: ORLÂNDIA - SP

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2.020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.771.840,53
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	173.052,92
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.358.615,56
Imposto de Renda Retido na Fonte	846.189,08
Dívida Ativa de Impostos	166.171,03
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	195.877,20
Multa/Juros provenientes de impostos	30.268,68
Fundo de Participação dos Municípios	5.337.348,85
Imposto Territorial Rural	114.686,07
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.414.131,55
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.485.168,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	38.468,54
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.931.818,01
	
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	23.931.818,01

DESPESAS DA SAUDE	Acumulado
10.301.0020.2065 - Man. dos Serviços de Saúde - Atenção Básica - 15 %	4.059.109,28
10.302.0021.2068 - Man. dos Serviços de Saúde - Média/Alta Compl. - 15 %	844.741,07
10.304.0022.2071 - Man. dos Serviços de Vig. Epid. e Sanitária - 15 %	189.719,04
10.301.0020.1018 - Const. Amp. e Reforma Unidades de Saúde - 15 %	23.185,62
	
(=) TOTAL APLICADO NA SAUDE	5.116.755,01
APLICAÇÃO NA SAUDE	21,38%

* As despesas referem-se a valores empenhados

Célio C.Almeida Neaime
Secretário de Saúde

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito(a) Municipal

Márcio Fávoro Cherubim
Comtadoria Municipal - TC/CRC - 198174/O-5

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

MUNICÍPIO: ORLÂNDIA - SP

PERÍODO: 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO: 2.020

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	4.771.840,53
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	173.052,92
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.358.615,56
Imposto de Renda Retido na Fonte	846.189,08
Dívida Ativa de Impostos	166.171,03
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	195.877,20
Multa/Juros provenientes de impostos	30.268,68
Fundo de Participação dos Municípios	5.337.348,85
Imposto Territorial Rural	114.686,07
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	0,00
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	5.414.131,55
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	5.485.168,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	38.468,54
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.931.818,01
GSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	761.915,68
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	36,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	5.608.045,19
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.124,51
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	6.372.122,05
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	30.303.940,06

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado	
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	469.682,44	
12.361 - Ensino Fundamental	1.023.223,37	
12.365 - Educação Infantil	2.834.511,98	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	
12.367 - Educação Especial	0,00	
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	4.327.417,79	
(+) Retenção p/ Formação do FUNDEB	3.277.960,55	
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	7.605.378,34	
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	31,78%	
FUNDEB		
	VALOR	APLICAÇÃO %
Recursos Fundeb 40%	1.113.874,98	19,85
Recursos Fundeb 60%	4.496.294,72	80,15
Total	5.610.169,70	100,00
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96		1.891.101,34

* As despesas referem-se a valores empenhados

Zilda das Dores Melo Silva
Secretária da Educação

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito(a) Municipal

Márcio Fávoro Cherubim
Contadoria Municipal - TC/CRC - 198174/O-5